



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

MANUAL DO DTE

Domicílio Tributário Eletrônico

PERFIL CREDENCIADO

NOVEMBRO DE 2012 (VERSÃO 1.0)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DO DTE

Domicílio Tributário Eletrônico



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. LEGISLAÇÃO	3
3. OBRIGADOS AO DTE.....	3
4. ACESSO AO SISTEMA DTE.....	3
5. CREDENCIAMENTO	4
6. PERFIS	5
7. PAINEL DE CONTROLE.....	6
8. MENU.....	6
9. PROCURAÇÃO ELETRÔNICA	7
9.1. CONCEITOS.....	7
9.2. CADASTRO DE PROCURADOR	8
9.3. SUBSTABELECIMENTO	9
10. CAIXA POSTAL ELETRÔNICA.....	10



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

1. Apresentação

O sistema Domicílio Tributário Eletrônico – DTE – destina-se a gerenciar eletronicamente as comunicações enviadas pela Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás – SEFAZ-GO a seus contribuintes.

Este manual visa orientar os usuários externos, com perfil denominado “credenciado”, quanto às funcionalidades do sistema DTE, especialmente no tocante ao acesso, ao credenciamento, à concessão de procuração eletrônica e ao uso da Caixa Postal Eletrônica.

2. Legislação

- Lei nº 17.369, de 21/05/2012, com vigência a partir de 21/05/2012.
- Decreto nº 7.688, de 03/08/2012, com vigência a partir de 06/08/2012.
- Instrução Normativa nº 1124/2012-GSF.

3. Obrigados ao DTE

Os contribuintes do ICMS sujeitam-se ao DTE, sendo que, os contribuintes cadastrados na condição de adjuntos não poderão optar pelo DTE.

Opcionalmente, poderão optar pelo DTE, os optantes pelo Simples Nacional, os produtores rurais pessoas-físicas e os não-contribuintes cadastrados no CCE de Goiás, conforme o § 1º, do Art. 3º, IN nº 1.124/2012 - GSF.

4. Acesso ao Sistema DTE

O acesso ao DTE deverá ser por meio de certificação digital (e-CNPJ ou e-CPF) tipo A1 ou A3, no endereço <https://dte.sefaz.go.gov.br>, na internet, ou através de link disponível na página da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, no endereço <http://www.sefaz.go.gov.br>.

Ao clicar no link do Sistema DTE na página da SEFAZ, na internet, o usuário deverá selecionar o certificado digital a ser utilizado e posteriormente será solicitada a senha do mesmo.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS



[figura 01]

5. Credenciamento

Ao acessar o Sistema DTE pela primeira vez, após selecionar o Certificado Digital a ser utilizado, o usuário será direcionado automaticamente para a tela de Credenciamento (figura 02).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Domicílio Tributário Eletrônico GOIÁS

Sistema Credenciado

Credenciamento | Nome Fantasia (00.000.000/0000.00)

Termo de credenciamento

TERMO DE CREDENCIAMENTO NO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO

Razão Social (Cnpj base: 00.000.000),
Autorizo a Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás a postar comunicação de caráter oficial, inclusive notificação e intimação, a mim dirigidos, em meu Domicílio Tributário Eletrônico (DTE), passível de acesso mediante o seguinte endereço eletrônico:
"http://dte.sefaz.go.gov.br".

Declaro estar ciente de que o prazo para ser considerado intimado é de 10 (dez) dias contados da data em que a comunicação foi registrada em minha caixa postal eletrônica e observarei as condições e normas estabelecidas para obtenção, utilização e manutenção do certificado digital válido que possibilite o acesso às mensagens registradas na caixa postal eletrônica.

Responsável legal perante a Secretária da Fazenda do Estado de Goiás:

CNPJ BASE: 00.000.000
RAZÃO SOCIAL: Razão Social
LOCAL e DATA: Goiânia, 04 de Outubro de 2012.

Fundamentação legal: art. 152-A, da Lei 11.851/91, arts. 99-A a 99-L do Decreto nº 4.852/97, alterado pelo Decreto nº 7.688/2012 c/c IN nº...

Declaro estar ciente dos termos acima e do credenciamento do(s) ente(s) listado(s) abaixo

Termo de credenciamento - PDF
Clique aqui para fazer o download

Lista dos entes credenciados

	Cnpj	Nome fantasia	Inscrição estadual	Situação cadastral	Credenciamento	Email	Status
1	00.000.000/0000-00	Nome fantasia	00.000.000-0	Ativo	30/08/2012	email@email.com.br	Credenciado
2	00.000.000/0000-00	Nome fantasia	00.000.000-0	Ativo	30/08/2012	email@email.com.br	Credenciado
3	00.000.000/0000-00	Nome fantasia	00.000.000-0	Ativo	30/08/2012	email@email.com.br	Credenciado
4	00.000.000/0000-00	Nome fantasia	00.000.000-0	Ativo	30/08/2012	email@email.com.br	Credenciado
5	00.000.000/0000-00	Nome fantasia	00.000.000-0	Ativo	30/08/2012	email@email.com.br	Credenciado

Atualizar (e-mail) Confirmar

[figura 02]

No caso de usuário pessoa jurídica, serão listados todos os estabelecimentos vinculados ao CNPJ base da empresa no campo “Lista dos Entes Credenciados”.

Para os usuários pessoas físicas, contribuintes do ICMS, serão listados todos os estabelecimentos vinculados ao CPF do contribuinte no campo “Lista dos Entes Credenciados”.

Na “Lista dos Entes Credenciados”, o usuário terá opção de alterar somente o e-mail do estabelecimento, clicando em “atualizar (e-mail)”, após a alteração.

Para concluir o credenciamento, deverá ser marcada a caixa em que declara estar ciente dos termos do credenciamento e posteriormente, clicar em “Confirmar”.

6. Perfis

O usuário externo poderá ter habilitado os seguintes perfis:

- A. CREDENCIADO - quando acessa o DTE da empresa utilizando o e-CNPJ ou quando acessa o DTE de pessoa física utilizando e-CPF e se credencia para receber as comunicações oficiais em sua caixa postal eletrônica;
- B. PROCURADOR - quando houver procuração habilitada para o mesmo;
- C. SÓCIO - quando o sócio pessoa física ou jurídica acessa o DTE da empresa da qual participa.

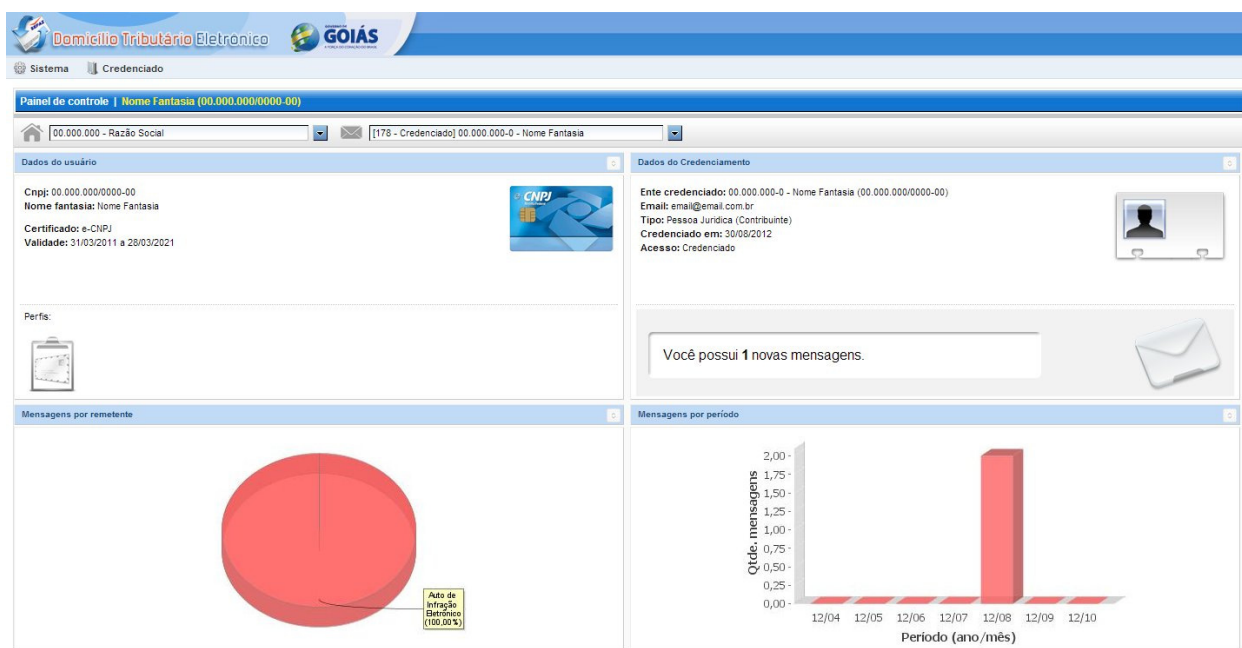


ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

7. Painel de Controle

Ao acessar o Sistema DTE, após o credenciamento, o usuário será direcionado ao “Painel de Controle” (figura 03), onde poderá visualizar:

- A. DADOS DO USUÁRIO – contém os dados do usuário credenciado e os respectivos perfis habilitados para o mesmo;
- B. DADOS DO CREDENCIAMENTO – mostra os dados do credenciamento e a quantidade de mensagens novas existentes na Caixa Postal do usuário;
- C. MENSAGENS POR REMETENTE – gráfico em formato de pizza com estatística de mensagens enviadas ao credenciado por remetente;
- D. MENSAGENS POR PERÍODO – gráfico contendo estatística de mensagens recebidas por período (ano/mês).



[figura 03]

8. Menu

O menu do usuário com perfil de Credenciado apresenta sub menu com 4 opções (figura 04).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

- A. Credenciamento – permite ao usuário se credenciar ou alterar os e-mails de contato.
- B. Procuração Eletrônica – permite a outorga poderes a outrem para acessar sua caixa postal.
- C. Postal Eletrônica – permite a visualização e ciência nas mensagens recebidas.
- D. Manual – onde estão disponíveis no formato pdf os manuais que orientam o uso do sistema DTE.



[figura 04]

9. Procuração Eletrônica

9.1. Conceitos

Procuração - O Credenciado poderá conferir poderes a procurador no DTE para acesso à Caixa Postal Eletrônica do estabelecimento e para ciência das respectivas mensagens postadas.

Procurador – qualquer pessoa física ou jurídica, com Certificado Digital A1 ou A3 pode ser procurador no sistema DTE desde que autorizado pelo Credenciado.

Limites – A procuração pode ser concedida com os seguintes limites:

- A. Prazo determinado: a procuração pode ser concedida com data início e data fim pré-determinadas;
- B. Processos Administrativos Tributários – PAT: a procuração pode ser limitada a um ou mais PATs, de tal forma que o procurador abra e dê ciência somente nas comunicações referentes ao processo pré-definido.

Substabelecimento - O substabelecimento da procuração deverá ser feito pelo outorgado, detentor do eCNPJ ou eCPF, desde que exista a previsão na procuração original. Pode ser feito com reserva de poderes ou não:

- A. Substabelecimento com reserva de poderes - implicará no cadastramento de novo procurador para acesso à caixa postal eletrônica correspondente, com suspensão temporária do acesso para o procurador originalmente cadastrado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

B. Substabelecimento sem reserva de poderes - implicará na exclusão definitiva do acesso do procurador originalmente cadastrado.

9.2. Cadastro de Procurador

O credenciado deverá acessar no menu Credenciado, o sub menu “Procuração Eletrônica” (ver figura 05) e, na aba “Procurações Concedidas”, preencher os campos solicitados (ver figura 06).



[figura 05]

Para preencher com os dados do “outorgante”, deverá clicar na lupa à direita do campo “Credenciado”. Após selecionar o Credenciado, automaticamente o campo do “Outorgante” será preenchido com os dados do credenciado selecionado.

	Outorgante	Outorgado	Permite substab.	Reserva poder	Processo	Início vigência	Final vigência	Ação
1	Nome (000.000.000-00)	Nome (000.000.000-00)	Sim	-	-	01/10/2012	-	

[figura 06]

Para preencher com os dados do “outorgado”, deverá clicar na lupa à direita do campo “Outorgado”, que abrirá a tela “seleção de outorgado” (ver figura 07). Preencher com o número do CPF ou CNPJ do outorgado e clicar em “pesquisar”.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

[figura 07]

Se for limitar o período de vigência da Procuração a ser concedida, preencher com a data inicial e final.

Para limitar o acesso do procurador somente às mensagens de um determinado Processo Administrativo, preencher com o número do Processo Administrativo Tributário no campo próprio (figura 06).

Se quiser dar ao procurador o poder de substabelecer, clicar em “sim” na pergunta “Permite substabelecimento?”.

Clicar em “Incluir” para finalizar o processo e gerar a procuração eletrônica.

9.3. Substabelecimento

Se o procurador tiver procuração eletrônica cadastrada com poder de substabelecimento, deverá abrir a aba “Procurações Recebidas” (ver figura 06), escolher a procuração cadastrada que deseja substabelecer e clicar em “ação”, no lado direito do campo “Outorgado”.

O sistema abrirá a janela “Inclusão de Substabelecimento” (ver figura 08), na qual deverá ser informado o nome do outorgado clicando na lupa do lado direito do campo “Outorgado”.

Ao substabelecer a procuração, pode-se informar também as datas limites, o número do processo, se houver, se há substabelecimento e se há reserva de poderes.

Clicar em “Substabelecer” para finalizar o processo.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Inclusão de substabelecimento

Dados da procuração eletrônica

Credenciado
Gustavo Vieira Tomas (044.354.956-78)

Outorgante
Thiago Sousa Cherubino (920.787.451-20)

Outorgado
-- Selecione um outorgado --

Início vigência 30/08/2012 Final vigência Número do processo Permite substabelecimento? Reservar poderes?

Sim Não Sim Não

Fechar Substabelecer

[figura 08]

10. Caixa Postal Eletrônica

Caixa Postal Eletrônica é onde ficam postadas as mensagens enviadas ao credenciado.

O acesso à caixa postal do estabelecimento, criada por ocasião do seu credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico dar-se-á mediante e-CNPJ do próprio estabelecimento ou de outro vinculado ao mesmo CNPJ base, ou e-CPF do proprietário, sócios da empresa ou de seus procuradores. O acesso a caixa postal eletrônica possibilita o conhecimento do seu conteúdo e permite a ciência formal das comunicações a ele enviadas.

Ao acessar o Sistema DTE com o e-CNPJ ou e-CPF (ver figura 09), o sistema disponibilizará as Caixas Postais correspondentes aos perfis existentes para o e-CNPJ ou e-CPF logado, ou seja, o usuário poderá visualizar caixa postal como Credenciado, Procurador ou Sócio.

Se a postagem da comunicação na Caixa Postal Eletrônica não for lida dentro de 10 (dez) dias, considera-se efetivada a ciência, observado o disposto no art. 99-H, do Decreto 7.688/12.

As mensagens poderão ser ordenadas por categoria, remetente, assunto, processo, data do recebimento e data da leitura.

Domicílio Tributário Eletrônico GOIÁS

Sistema Credenciado

Caixa postal eletrônica Nome Fantasia (00.000.000/0000-00)

00.000.000 - Razão Social [178 - Credenciado] 00.000.000-0 - Nome Fantasia 1 - 2 de 2 (Pág. 1 de 1)

Categoria	Remetente	Assunto	Processo	Recebimento	Leitura/Ciência
Intimação	Auto de Infração	Assunto da mensagem em lote		31/08/2012	31/08/2012
Intimação	Auto de Infração	Assunto da mensagem em lote		31/08/2012	

Primeira Anterior Próximas Última

[figura 09]